

Bruxelas, 23 de junho de 2025  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2023/0413 (COD)**

---

---

**10020/25  
ADD 2**

**AGRI 260  
FORETS 39  
ENV 490  
AGRILEG 95  
CODEC 766  
IA 65**

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a um quadro de monitorização da resiliência das florestas europeias – <i>Orientação geral</i> = <i>Declaração</i>

---

**Declaração da Comissão**

A Comissão agradece à Presidência os esforços envidados para chegar a acordo sobre uma orientação geral do Conselho, reconhece os progressos realizados pelos legisladores e reitera a sua abertura aos trabalhos sobre a proposta, nomeadamente em matéria de simplificação.

No entanto, a Comissão manifesta a sua preocupação em relação a uma orientação geral baseada num número significativo de alterações que, no seu conjunto, alteram os elementos essenciais da proposta e impedem a realização dos seus objetivos, privando-a assim da sua razão de ser. Com efeito, caso fossem adotadas, estas alterações resultariam num quadro de monitorização florestal da UE que não é adequado à sua finalidade e não assegurariam um nível adequado de flexibilidade para ter em conta o progresso tecnológico futuro nem o necessário reforço da resiliência contra catástrofes provocadas pelo clima. Ao mesmo tempo, conduziriam a custos e encargos administrativos mais elevados a nível da UE e a nível nacional e não contribuiriam para o objetivo de disponibilizar dados normalizados de elevada qualidade em toda a UE.

Em primeiro lugar, embora a Comissão esteja aberta a trabalhar com os legisladores para melhorar a proposta em relação aos indicadores, a supressão total de todos os indicadores a monitorizar pela Comissão por observação da Terra e a supressão da disposição relativa à partilha de dados terrestres brutos **impediriam a combinação de dados de observação da Terra e dados terrestres e afetariam a qualidade e a exatidão dos dados**, ao passo que a sugerida transferência da responsabilidade pela recolha de determinados dados para os Estados-Membros impor-lhes-ia **encargos desnecessários**.

Em segundo lugar, as alterações propostas **impediriam o levantamento** dos dados florestais à escala da UE, limitando o valor acrescentado do regulamento em comparação com os atuais quadros internacionais de comunicação de dados, diminuindo o potencial de simplificação do uso dos mapas pelos intervenientes florestais e pelas partes interessadas previsto na proposta.

Em terceiro lugar, a supressão estrutural da frequência mínima de recolha de dados, das normas de exatidão e de um processo de avaliação da qualidade dos dados **comprometeria o objetivo de fornecer dados florestais atempados e fiáveis** na UE.

Por último, ao suprimir totalmente todos os indicadores relacionados com a resiliência, a proposta não permitiria fazer avançar a monitorização em tempo real dos **impactos climáticos nas florestas da UE e melhorar a compreensão da interação entre a gestão, a diversidade e a resiliência**.

A Comissão espera que as suas principais preocupações possam ser abordadas no decurso do processo legislativo. Se o atual projeto de posição do Conselho for confirmado pelos legisladores, a Comissão poderá considerar a possibilidade de retirar a proposta.